



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de IBATIBA, para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
100001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
100001.26	Transportes	
100001.26782	Transporte Rodoviário	
100001.267820006	Gestão de Políticas Agropecuárias	
100001.2678200062.070	Manutenção da Malha Viária e Estradas Vicinais	
100001.2678200062.070 33903000000	Material de Consumo	100.000,00
100001.2678200062.070 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00



Tropicais

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003600330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei o recurso decorrente da Emenda Parlamentar, conforme a seguir

I – Emenda Parlamentar nº. 202230930007 de autoria do Deputado Evair de Melo no valor de R\$ 200.000,00;

Parágrafo único: O objetivo do crédito adicional especial em questão, é dar subsídios à Prefeitura Municipal de IBATIBA de aplicar os recursos da Emenda Parlamentar nº. 202230930007, cujo objeto é a contratação de horas máquinas e aquisição de saibro para manutenção de estradas vicinais no município de IBATIBA.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída a seguinte alteração no Plano Plurianual de 2026-2029, aprovado através da Lei Complementar nº. 318 de 29 de setembro de 2025, conforme disposto:

Programa:	0006	Gestão de Políticas Agropecuárias
Projeto	2.070	Manutenção da Malha Viária e Estradas Vicinais
Valor:	R\$	200.000,00
Produto da Ação:		Promover ações integradas que visem a melhoria da malha viária e estradas vicinais do município de Ibatiba.
Classificação Programática	Funcional	100001.2678200062.070

Art. 5º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos decorrente de Emenda Parlamentar.



Tropeiros

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003600330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

LUIS CARLOS

PANCOTI:5675603

8753

Assinado de forma digital por

LUIS CARLOS

PANCOTI:56756038753

Dados: 2026.03.05 15:16:23

-03'00'

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal



CAPITAL CAPIXABA DOS

Tropeiros

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003600330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003600330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Keliane Vieira de Amorim Freitas** em 05/03/2026 16:02

Checksum: **5EE032E120E8DE69EB6F2BF0BA813FFB8A377F87FBA05F438CDD98A7B8641CC3**

